



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.110/2019, 2 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a 21ª alteração legal proposta ao plano plurianual - Lei nº 1880/2017, para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021 e a 10ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias - Lei nº 2006/2018, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 21ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021 e a 10ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, compreendendo:

I- Remanejamento de orçamento por Crédito Suplementar e Especial pela anulação parcial de dotações do município para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e pagamento da ação trabalhista para a Federação dos Sindicatos de Servidores Públicos Municipais e Estaduais do Paraná.

II- Implantação orçamentária por Crédito Suplementar e Especial pelo Excesso de arrecadação e Superávit financeiro de recursos das Aliações de inservíveis e Bloco de Investimento na Rede de Serviço do Fundo de Saúde do Município de Céu Azul para aquisição de Unidade Móvel para Saúde com acessibilidade para cadeirante e também Aditivo do rateio de recursos oriundos do Estado para o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 2 de dezembro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia: 2 / 12 / 2019  
Página: 01 edição 2311

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal